



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 41/2017

Autoria: JORGE LUIZ VIANA
IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **a construção de calçadas e arborização em todos os imóveis urbanos pertencentes a municipalidade, tais como na rua José Adarino Sinício (entre o Centro Comunitário e o Clube do Laço), na rua Ermelinda Domingues Davini (lateral do Clube do laço), Rua das Rosas (atrás do Estádio Romeirão), entre outros.**

JUSTIFICATIVA, Senhora Prefeita, é de suma importância a realização de tais empreendimentos, pois a construção do calçamento irá propiciar um ambiente esteticamente limpo e agradável e a arborização por sua vez tem funções importantíssimas para o meio urbano, haja vista que estas árvores produzem sombra, purificam o ar, atraem aves, diminuem a poluição sonora, diminuem o impacto das chuvas, contribuem para o balanço hídrico, aumenta a qualidade de vida urbana, além da melhora no fator estético e paisagístico.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 06 de Abril de 2017.

Jorge Luiz Viana
Vereador

Ivo Antônio Gozzo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 17 / 04 / 20 17

12/ABR/2017 17:52 000001172

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL